

02ª Vara Regional De Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem Do Foro Especializado Da 1ª Raj/7ªRaj/9ª Raj Da Comarca Da Capital Do Estado De São Paulo.

EDITAL DE LEILÃO e de intimação na **Recuperação Judicial 1002406-51.2020.8.26.0268 - Controle nº 2020/000136 de: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.493.066/0001-00; **"ITAPOSTES"**, que tem como **Administradora Judicial FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.097.096/0001-78

A Dra. Andréa Galhardo Palma, MM. Juíza de Direito da 02ª Vara Regional De Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem Do Foro Especializado Da 1ª Raj/7ªRaj/9ª Raj Da Comarca Da Capital Do Estado De São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos os interessados, bem como ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; a **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL na pessoa do seu Procurador**; a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; e a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA/SP na pessoa do seu Procurador**, que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital de Leilão tiverem e interessar possa, , que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS BENS - O imóvel será vendido em caráter **"AD CORPUS"** e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar quaisquer vícios após a arrematação.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 29/10/2026 às 14:00h** e se encerrará **dia 13/11/2026 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/11/2026 às 14:01h** e se encerrará no **dia 30/11/2026 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 90% (noventa por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 30/11/2026 às 14:01h** e se encerrará no **dia 15/12/2026 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, conforme o plano de recuperação judicial de fls. 3770/3821 homologado às fls. 5499/5506, bem como o procedimento competitivo apresentado às fls. 6121/6125 e decisões de fls. 6222/6228; e fls. 8488/8489.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumprir informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

DA HABILITAÇÃO - A participação de eventuais interessados está condicionada a apresentação de uma Garantia no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) antes do encerramento do Leilão, através de transferência/depósito bancário na conta do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão oportunamente indicados. Caso o participante torne-se arrematante, o referido valor será abatido da comissão devida ao Leiloeiro, caso contrário o valor da Garantia será devolvido no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após encerramento do Leilão.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 13:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DOS DÉBITOS - Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da Recuperanda, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade Recuperanda ou sociedade controlada pela Recuperanda; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim de sócio da sociedade Recuperanda; (III) identificado como agente da Recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). **O arrematante deverá regularizar e arcar com todos os custos de transferência do imóvel para o seu nome, tais como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de registro no RGI competente.**

DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO (À VISTA) - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, para garantia do Juízo, o qual será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço, ou seja, 90% (noventa por cento) do valor da arrematação, deverá ocorrer em até 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de Guia de Depósito Judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Recuperanda, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o

pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do arrematante, e, consequentemente, não será restituído ao arrematante o valor depositado a título de caução para participação do leilão, previsto na cláusula "DA HABILITAÇÃO" do presente edital. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do Código Penal.

DO PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL E IMISSÃO NA POSSE: Após a homologação da arrematação pelo M.M. Juízo, a recuperanda terá prazo de até 12 (doze) meses para desocupar o imóvel voluntariamente. Durante o referido período, a Recuperanda pagará um aluguel mínimo a ser apurado através de 3 (três) orçamentos de mercado para a região a serem apresentados por ela, estabelecendo-se o preço do aluguel a partir da média dos orçamentos. O arrematante não poderá se imitir na posse do bem e não poderá receber os frutos, a qualquer título que seja, muito menos receber valores à título indenizatório.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

RELAÇÃO DE BENS:

LOTE 01: UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI) COMPOSTA PELOS DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 71.062 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA/SP – IMÓVEL: Um terreno sem denominação especial, no lugar denominado Campo ou Campos da Olaria, em zona urbana do distrito, município o Comarca de Itapecerica da Serra; com a área de 15.000,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas confrontações:- principia num marco localizado a 310,00 metros de outro marco postado na confluência da Estrada dos Martins, com a Estrada Itapecerica da Serra Santo Amaro, segue pela Estrada dos Martins, em linha reta numa distância de 1,60 metros, deste ponto deflete 908 esquerda, confrontando com a rua Projetada nº.2, numa distância de 93,75 metros, deste ponto

deflete 90° esquerda confrontando com rua Projetada nº.3, numa distância do 160,00 metros, B finalmente, deflete 90° à esquerda e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra numa distância de 93,75 metros até o ponto de partida.

Consta na Av. 11 desta Matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0000159-16.2015.5020331, em trâmite na 01ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra, TRT da 2ª Região, requerida por Manoel Ronaldo do Nascimento Conceição contra ITAPOSTES IND. DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a executada.

Consta na Av. 12 desta Matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0001476-83.2014.502.0331, em trâmite na 01ª Vara do Trabalho de Itapecerica/SP, TRT da 2ª Região, requerida por Marcos Antonio de Assis Silva contra COMERCIO E INDUSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO – EIRELI – EPP, CNPJ N. 07.493.066/0001-00; MSERVICE COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI – EPP, CNPJ 07.773.097/0001-14; PATRÍCIA MARIA GENTILINI KOSTIK – ME, CNPJ N. 11.204.439/0001-52; CONCRETO SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ N. 13.272.168/0001-06; E ITAPOSTES IND DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME, CNPJ N. 49.662.844/0001-97, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o Sr. José de Paula Queiroz Junior.

Consta na Av. 13 desta Matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0001481-08.2014.502.0331, em trâmite na 01ª Vara do Trabalho, requerida por Ed Nelson Moreira Oliveira contra COMERCIO E INDUSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO – EIRELI – EPP, CNPJ N. 07.493.066/0001-00; MSERVICE COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI – EPP, CNPJ 07.773.097/0001-14; PATRÍCIA MARIA GENTILINI KOSTIK – ME, CNPJ N. 11.204.439/0001-52; CONCRETO SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ N. 13.272.168/0001-06; E ITAPOSTES IND DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME, CNPJ N. 49.662.844/0001-97, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário José de Paula Queiroz Junior.

Consta na Av. 14 desta Matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0001475-98.2014.502.0331, em trâmite na 01ª Vara do Trabalho, requerida por CELIO BEZERRA DE LIMA contra ITAPOSTES IND. DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME, CNPJ N. 49.662.844/0001-97, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av. 17 desta Matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0000156-61.2015.502.0331, em trâmite na 01ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra/SP, TRT da 2ª Região, requerida por Willian de Farias contra ITAPOSTES IND DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME, CNPJ N. 49.662.844/0001-97, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av. 18 desta Matrícula que nos autos de Execução Trabalhista, Processo nº 0000210-24.2015.502.0332-2, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho, requerida por ROBERTO DOS SANTOS contra ITAPOSTES IND DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME, CNPJ 49.662.844/0001-97, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária Executada.

Consta na Av. 19 desta Matrícula que nos autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1070703-71.2016.8.26.0100, em trâmite na 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ROBERTO ANTONIO COLOMBO contra COMERCIO E INDUSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 07.493.066/0001-00; E ANA MARIA NUNES CORREIA LODOVICO e seu marido HUMBERTO ANTONIO LODOVICO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a Empresa executada.

Consta na Av. 20 desta Matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0001092-20.2014.5.02.0332-1, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho da Comarca de Itapecerica/SP, requerida por ISAIAS ANGELICA DE CARVALHO contra ITAPOSTES IND DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME, CNPJ N. 49.662.844/0001-97, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av. 21 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITAPOSTES INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97 nos autos do Processo nº 1000228-26.2018.5.02.0331, em trâmite no TRT da 2ª Região de São Paulo/SP.

Consta na Av. 22 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITAPOSTES INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97 nos autos do Processo nº 1000667-03.2019.5.02.0331, em trâmite no TRT da 2ª Região de São Paulo/SP.

Consta na Av. 23 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITAPOSTES INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97 nos autos do Processo nº 100731.13.2019.5.02.0331, em trâmite no TRT da 2ª Região de São Paulo/SP.

Consta na Av. 24 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITAPOSTES INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97 nos autos do Processo nº 1000633-28.2019.5.02.0331, em trâmite no TRT da 2ª Região de São Paulo/SP.

Consta na Av. 25 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITAPOSTES INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97 nos autos do Processo nº 1000797-90.2019.5.02.0331, em trâmite no TRT da 2ª Região de São Paulo/SP.

Consta na Av. 26 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITAPOSTES INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97 nos autos do Processo nº 1000634-13.2019.5.02.0331, em trâmite no TRT da 2ª Região de São Paulo/SP.

Consta na Av. 27 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITAPOSTES INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97 nos autos do Processo nº 1000772-77.2019.5.02.0331, em trâmite no TRT da 2ª Região de São Paulo/SP.

Consta na Av. 28 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITAPOSTES INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97 nos autos do Processo nº 1000691-28.2019.5.02.0332, em trâmite no TRT da 2ª Região de São Paulo/SP.

Consta na Av. 29 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITAPOSTES INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97 nos autos do Processo nº 1000437-55.2019.5.02.0332, em trâmite no TRT da 2ª Região de São Paulo/SP.

Consta na Av. 30 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITAPOSTES INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N. 49.662.844/0001-97 nos autos do Processo nº 1000506-19.2021.5.02.0332, em trâmite no TRT da 2ª Região de São Paulo/SP.

Observação 01: Estão sendo alienados os direitos sobre unidade produtiva isolada (UPI) composta, haja vista que o bem foi arrematado pela M SERVICE COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.097/0001-14, no processo de execução fiscal nº 268.01.1998.004813-4, que tramitou no Anexo Fiscal da Comarca de Itapeverica da Serra/SP, cuja carta de arrematação não foi registrada na matrícula, conforme informação constante no item "20. a)" em fls. 6066. **Diante disso, caberá ao arrematante providenciar a regularização das averbações dos registros no cartório competente.**

Observação 02: Além da observação acima, houve incorporação da M SERVICE COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.097/0001-14; pela Recuperanda COMÉRCIO E INDUSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.493.066/0001-00, cuja informação não foi devidamente averbada na matrícula do imóvel, conforme informação constante no item "20. b) e c)" em fls. 6066.

Observação 03: Há discussão acerca do aperfeiçoamento da arrematação realizada no TRT da 2ª região, tendo em vista remição realizada pela Recuperanda, contudo não há efeito suspensivo quanto ao prosseguimento do Plano de Recuperação Judicial. Referida discussão foi julgada em sede de Recurso Especial nº 2.256.368/SP que admitiu a desconstituição da referida arrematação e reconheceu que a propriedade do imóvel pertence à Recuperanda, conforme se verifica no item "3" da decisão de fls. 8.488/8.489.

Observação 04: Tramita ação demarcatória nº 1001279-73.2023.8.26.0268 perante a 3ª Vara Cível de Itapeverica da Serra/SP, proposta pela Recuperanda, que visa à demarcação das áreas dos imóveis objeto das matrículas 70.907 e 71.062 e à preservação da área de 15 mil m² do imóvel objeto da matrícula 71.062.

Valor da Avaliação deste lote: R\$ 6.435.000,00 (seis milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais), correspondente ao valor de R\$ 429,00/m² para 15 mil m², conforme avaliação de agosto de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, conforme o plano de recuperação judicial de fls. 3770/3821 homologado às fls. 5499/5506, bem como o procedimento competitivo apresentado às fls. 6121/6125 e decisões de fls. 6222/6228; e fls. 8488/8489.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Andréa Galhardo Palma
Juíza de Direito